

PROCESSO Nº 2025025002
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

TERCEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 041/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VALORA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 107, de 5 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **VALORA AUTO PEÇAS E SERVIÇO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 44.679.331/0001-75, com sede na Rua Santa Luzia, Nº 431, Quadra 98, Lote 12, Sala 01, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP: 74.525-040, neste ato representada pelo Senhor **GALENO JOSÉ SILVA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 118282, expedida pela PC/GO e do CPF nº 056.114.741-87, residente e domiciliado na Rua 1, Quadra 25, Lote 8, Vila Abaja, CEP:74.550-405, Goiânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **acréscimo de 25% do valor inicialmente pactuado** no Contrato nº 041/2023.

1.2. Relação de quantidade e especificação da prestação de serviços para manutenção dos veículos:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	29590	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	SERVIÇO	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00

4	29590	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	SERVIÇO	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
5	29590	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	SERVIÇO	10	R\$ 262,50	R\$ 2.625,00
6	29590	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	SERVIÇO	10	R\$ 187,50	R\$ 1.875,00
9	29589	PEÇAS DE VEÍCULOS	UNIDADE	10	R\$ 3.539,07	R\$ 35.390,70
10	29589	PEÇAS DE VEÍCULOS	UNIDADE	10	R\$ 687,85	R\$ 6.878,50
11	29589	PEÇAS DE VEÍCULOS	UNIDADE	10	R\$ 504,71	R\$ 5.047,10
12	29589	PEÇAS DE VEÍCULOS	UNIDADE	10	R\$ 376,90	R\$ 3.769,00
					VALOR TOTAL: R\$ 71.335,30	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º da Lei 8.666/1993.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício nº 091/2025/DT/SME, as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 21 de agosto de 2025 e anexo aos autos; este aditivo se faz necessário, tendo em vista a prestação de serviços de forma continuada de manutenção preventiva e corretiva, incluindo-se fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios automotivos, sendo os mesmos originais ou genuínos, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luziânia – GO que servem a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 71.335,30 (setenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotações Orçamentárias, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024:

- O valor de **R\$ 51.085,30** (cinquenta e um mil, oitenta e cinco reais e trinta centavos) - **2025.10.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – Dotação Compactada: 2025.0964 – Fonte: 101 – Natureza da despesa: 339030 – Subnatureza: 39 (Material para manutenção de veículos) – Autorização de Empenho: 116305 – Cotação: 50121 – Nota de Empenho: 10110.**
- O valor de **R\$ 20.250,00** (vinte mil, duzentos e cinquenta reais) - **2025.10.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – Dotação Compactada: 2025.0967 – Fonte: 101 – Natureza da despesa: 339030 – Subnatureza: 19 (Manutenção e conservação de veículos) – Autorização de Empenho: 116306 – Cotação: 50121 – Nota de Empenho: 10111.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 03 de setembro de 2025.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO
LIMA
Pelo Contratante

GALENO JOSÉ SILVA
Pela Contratada

MÁRCIA VIEIRA PORTELA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89